



DECRETO Nº: 088/2013

SÚMULA: Fica Decretado Feriado Municipal no dia 24 de junho de 2013 e dá outras providências.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **FERIADO MUNICIPAL** do “**PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR – PARANÁ**” no dia 24 de junho de 2013.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais como **SAÚDE** e outros de utilidades públicas serão mantidos normais

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL